

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDITAL PROCESSO DO SELETIVO 001/SEMAGRI/2023

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/SEMAGRI/2023.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 84.736.941/0001-88, com sede administrativa à Rua Condor, nº 2588, Bairro Centro, na Cidade de Cujubim, Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse para atender a municipalidade e quanto aos serviços públicos a oferecer, as demandas de MECANIZAÇÃO RURAL no âmbito municipal, torna público que realizará contratação emergencial por prazo determinado. A contratação emergencial se dará mediante Processo Seletivo Classificatório através de análise de títulos, cursos profissionalizantes e prova prática, para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores.

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal para o bom andamento da administração geral;

RESOLVE, nos termos da Lei Municipal, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo para contratação emergencial e temporária para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será executado por intermédio da Comissão composta de 04 (quatro) membros do quadro efetivo devidamente nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal. E um indicado pelo Poder Legislativo Municipal.

1.2. Durante toda realização do processo seletivo, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput” CF/88.

1.3. O Edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo seletivo serão publicados integralmente na Arom no mural da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia situada á Avenida Condor, nº 2588, Setor Institucional e também no site da Prefeitura de Cujubim <http://www.cujubim.ro.gov.br/>.

1.4. Os prazos estabelecidos neste edital observarão o disposto no Anexo I.

1.5. O processo seletivo destina-se a contratação temporária e emergencial de pessoal para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Agricultura, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados.

1.6. O critério de classificação será determinado pelo maior número de títulos (certificados) com reconhecimento de instituição de ensino apta, apresentados no ato da inscrição para os candidatos de nível fundamental completo.

1.7. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos títulos, terá preferência na ordem classificatória o candidato que apresentar maior tempo de experiência na área pretendida através de documento comprobatório (declaração, carteira de trabalho com o registro, holerites com a devida designação).

1.8. O presente Processo Seletivo de análise curricular e de teste pratica tem por objetivo, recrutamento e seleção para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional pelo período determinado de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação de contrato por igual período.

1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://www.cujubim.ro.gov.br>. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, **em especial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM**.

Paragrafo Único: E de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases e divulgação do Processo Seletivo nº 001/SEMAGRI/2023.

2. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constante neste edital.

2.2. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no item 3 deste Edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3. Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

3. QUADRO DE VAGAS, CARGA HORARIA, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO.

3.1. Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Cargo	Escolaridade exigida	C.H. Semanal	Lotação	Qtde. Vagas	Remuneração
Operador de Máquinas Pesadas CNH “C, D ou E” Tipo: Trator Agrícola, Escavadeira Hidráulica, Retro Escavadeira e Pá Carregadeira	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	Secretaria Municipal de Agricultura	04	R\$ 1.556,88 (Bruto)
Motorista Oficial CNH “D”, CURSOS OBRIGATÓRIOS	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	Secretaria Municipal de Agricultura	01	R\$ 1.400,10 (Bruto)

4. INSCRIÇÕES, LOCAL, PERÍODO E SUAS CONDIÇÕES.

4.1 O candidato, realizar sua inscrição via internet no site <http://www.cujubim.ro.gov.br>, posteriormente de caráter obrigatório, entregar os documentos comprobatórios informados no item 5.2 deste edital, nos quais constarão os títulos que possui, para fins de avaliação de caráter classificatório e eliminatório. Todos os documentos serão recebidos somente segundo data estabelecida no cronograma deste Edital;

4.2. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado **INAPTO** para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.

4.3. Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo 001/SEMAGRI/2023).

4.4. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento ou declarações falsas podendo ser penalizado na forma da lei.

4.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.6. A inscrição somente efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da Ficha de Inscrição. Esses documentos serão arquivados pela comissão de recebimento e análise, no ato da inscrição, que servirão de suporte para eventual contestação.

4.7. A inscrição realizada será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

4.8. É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo, desde o Edital de abertura até o final de convocação.

4.9.. As inscrições serão gratuitas.

4.9.1. A inscrição estará disponível durante **05 (cinco) dias, ininterruptamente, desde as 00 horas do dia 10/04/2023 até às 23h59min do 14/04/2023**, que será o último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

4.9.2. A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.9.3. **Todos os candidatos deverão fazer suas inscrições diretamente no site da prefeitura municipal. <http://www.cujubim.ro.gov.br/> e posteriormente entrega de todos os documentos solicitados em ENVELOPE LACRADO na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SEMAGRI a servidor do quadro efetivo da mesma até as 13h29min do dia 14/04/2023, sempre de acordo com o horário de funcionamento (EXPEDIENTE) da SEMAGRI.**

4.9.4 Após a inscrição via internet em site oficial, os candidatos deverão entregar cópias simples dos documentos abaixo relacionados, em ENVELOPE LACRADO no endereço da Avenida Condor, nº 2588, Setor Institucional conforme data e horário de item acima:

a) Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

b) Certificado ou diploma de Cursos (títulos), para a área pretendida;

c) Preencher a Ficha de inscrição (disponibilizada no site da prefeitura) e assinada conforme Anexo II deste Edital;

d) Comprovação de escolaridade de ensino fundamental completo;

e) Declaração de que já prestou serviços desta natureza conforme edital;

f) Comprovação de endereço;

g) Carteira Nacional de Habilitação na categoria C, D ou E para o cargo de Operador de Máquinas (retro escavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira e trator agrícola) e categoria D para o cargo de Motorista Oficial (caminhão basculante).

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

5.1. São requisitos para a inscrição:

a) Tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;

b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

c) Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

f) Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

g) Possuir escolaridade compatível com o cargo pretendido;

h) Estar em pleno gozo de saúde física e mental;

i) A contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos;

j) Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria C, D ou E conforme cargo escolhido.

5.2. No ato de inscrição os candidatos deverão anexar no site oficial, cópias simples dos documentos abaixo e entregues na SEMAGRI na data prevista neste edital:

a) Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

b) Certificado ou diploma de Cursos, para a área pretendida e com carga horária de no mínimo 36 horas de formação profissional;

c) Preencher a Ficha de inscrição (disponibilizada no site da prefeitura) e assinada conforme Anexo II deste Edital;

d) Comprovação de escolaridade.

e) Declaração de que já prestou serviços desta natureza conforme edital.

f) Comprovação de endereço.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.1. Todos os candidatos deverão apresentar o certificado de curso de operador de máquinas pesadas tipo TRATOR AGRÍCOLA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA e RETRO ESCAVADEIRA no ato da inscrição.

6.2. Os títulos como as demais documentações deverão ser apresentados através de cópia reprográfica, inclusive das publicações, se houver.
6.3. A escolha dos Certificados para cada item, observada a quantidade máxima estipulada nas tabelas abaixo são de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Teste Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

6.4. Os candidatos deverão apresentar a documentação com as cópias dos Diplomas, Certificados, históricos e declarações, acompanhadas das fichas Anexo II e Anexo VI, preenchidas, identificadas, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada.

6.5. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

6.6. Não serão recebidos documentos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

6.7. **Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.** Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dado de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.

6.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.

6.9. A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados.

6.10. Serão considerados os seguintes requisitos e documentos, conforme abaixo discriminado:

a) Secretaria Municipal de Agricultura:

Para Operador de Maquinas pesadas e Motorista de veículos Pesados			
Descrição	Valor unitário	Pontuação Máxima	Numero máximo de títulos e/ou certificado
Certificado de conclusão ou declaração de Ensino Fundamental II	10 pontos	10 pontos	1
Comprovante de Curso de aperfeiçoamento da área a qual de inscreveu com carga horária mínima de 36 horas.	10 pontos	20 pontos	2
Carta de Recomendação			1

	10 pontos	10 pontos	
Declaração ou atestado de Assiduidade e Pontualidade ao serviço prestado na Instituição Privada	10 pontos	10 pontos	1
Prova pratica no município de Cujubim – RO.	05 pontos	50 pontos	
Total de Pontos.....		100 pontos	

6.11. Todos os documentos do quadro acima deverão ser entregues em envelope lacrado na sede da Secretaria de Agricultura no prédio da Prefeitura do município.

6.12. Todos os candidatos operadores de máquinas e motorista oficial se submeterão ao teste pratico, a pontuação está expressa no quadro acima que vai de (05) á 50 pontos, devido seu

desempenho na maquina ou veiculo que estará fazendo o teste pratico. A prova pratica será aplicada no pátio do laticínio localizado no final da Rua Pica- Pau com a Rua Inhumá, pertencente ao município de Cujubim.

6.13. O candidato que atingir a pontuação exigida para cada cargo deste edital será aprovado no processo seletivo 001/SEMAGRI/2023, porem contratado apenas os primeiros que se encaixarem no número de vagas.

6.14. Evidenciando que para classificação no caso de prova pratica o mínimo aceitável sera de 25 pontos para Operador de Máquinas Pesadas e Motorista Oficial.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Os títulos e documentos apresentados pelos candidatos no ato na inscrição, serão avaliados por comissões designadas para esse fim.

7.2. Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos, o resultado preliminar da documentação e títulos será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.cujubim.ro.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) www.diariomunicipal.com.br/arom, até a data de **02/05/2023**, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7.3. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão do processo seletivo, conforme Anexo III, deste edital, no dia previsto no Anexo I deste edital, horário de 07h30min as 13h30min e entregues no Paço Municipal de Cujubim (Prefeitura) à Av. Condor n. 2588 - Centro, Centro, Cujubim, Rondônia.

8. DA PROVA PRÁTICA:

8.1 Para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas e Motorista Oficial, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: operar ou conduzir veículos e máquinas conforme o cargo específico escolhido pelo inscrito, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos e avaliado pela comissão, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina e veículo, a fim de evitar possíveis acidentes em percurso manipulando o bem no mínimo 10 minutos. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se os procedimentos necessários à operação da máquina ou veículo(10 pontos) conforme inscrição do candidato; o reconhecimento dos comandos (15 pontos); e a condução da máquina ou veículo (25 pontos) todos conforme o cargo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia após a homologação e publicação parcial do resultado das inscrições e prova pratica, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado de cada.

9.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de até 3 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

9.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de até 3 (três) dias, após a decisão dos recursos.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Como critério de desempate para os candidatos do cargo de nível elementar, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.2. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.3. Comprovar maior tempo de residência no município de Cujubim;

10.1.4. Tiver maior número de filhos menores de 14 anos;

10.2. 4. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.2.2. Tiver o maior tempo de experiência na área pretendida;

10.2.3. Tiver obtido a maior nota nos títulos apresentados;

10.2.4. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.3. Permanecendo ainda o empate entre candidatos, será realizado sorteio em ato público que ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.4. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo, que será de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

11.3. O resultado final será divulgado no site eletrônico www.cujubim.ro.gov.br, <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro>.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados conforme vagas previstas para, no prazo máximo de 03 (três) dias, podendo ser prorrogados por igual período, devendo comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.2. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

12.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

12.4. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

12.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

12.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

12.7. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

12.8. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

12.9. A convocação do candidato classificado será realizada por convocação através de Edital, publicado no mural da Prefeitura de Cujubim, na Secretaria Municipal de Agricultura e no diário oficial dos municípios e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro>.

12.10. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

12.11. No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

13. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

13.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à Títulos e documentação.

13.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade possuída, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.

13.2.1. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.

13.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) emprego, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

13.4. Aqueles que possuem deficiências compatíveis com a função do respectivo cargo e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao emprego a que concorre, marcando "sim" na opção "candidato com deficiência", bem como, deverá apresentar, no ato da inscrição, requerimento formal de reserva especial de vaga, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura de Cujubim, localizada rua condor 2588, Centro, Cujubim/RO, acompanhado de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

13.5. Caso o candidato não apresente o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico no ato da inscrição, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha

assinado tal opção na Ficha de Inscrição.

13.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

13.8. Em não havendo candidatos com deficiência inscrita ou aprovada em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas à disposição dos demais candidatos aprovados.

13.9. Quando da convocação para preenchimento da vaga, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

13.9.1. Caso fique comprovado que o candidato não é possuidor de deficiência, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

13.10. Após a admissão do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato, ao inscrever-se neste processo seletivo, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

14.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

14.3. O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

14.4. Este Processo Seletivo vigorará pelo período de 6 (seis) meses, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por igual período.

14.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.

14.6. Cessando as causas fundamentadoras deste processo seletivo, através do regular processo seletivo de títulos e documentos, com preenchimento integral das vagas existentes e necessárias no município, a contratação poderá ser extinta a qualquer momento, ressalvadas as obrigações legais.

14.7. No caso de rescisão contratual, será pago ao contratado, o saldo respectivo do salário proporcional aos dias trabalhados e as verbas legais de caráter indenizatório da rescisão.

14.8. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Cujubim/RO, 30 de Março de 2023.

JOÃO BECKER

Prefeito Municipal

SERGIO JOSÉ BONASSI

Secretario Municipal de Agricultura

Presidente Vice

Presidente

Membro

Membro

Membro

ANEXO I CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições	10/04/2023 à 14/04/2023
Homologação das Inscrições	20/04/2023
Prova pratica –operador de maquinas pesadas e motorista oficial	27/04/2023
Publicação da relação parcial de classificação	02/05/2023
Recurso para relação parcial de classificação	04/05/2023
Resposta a recurso e resultado final	10/05/2023
Convocação dos candidatos aprovados	15/05/2023

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo pretendido: _____

Nome do Candidato: _____

Candidato com deficiência: () Sim () Não

Sexo: () Masculino () Feminino Estado civil: _____

Data de nascimento: // Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____ n° _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

E-Mail: _____

Cédula de identidade: _____ órgão emissor/UF: _____

CPF: n° de filhos menores: _____

Título Eleitoral: _____ zona: _____ seção: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que tomei conhecimento e aceito todas as condições do Edital do Processo Seletivo n° 001/SEMAGRI/2023, e que as declarações contidas acima são verdadeiras.

Cujubim/RO, de de 2023.

Assinatura do candidato**ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO**

À
COMISSÃO ORGANIZADORA TESTE SELETIVO
EDITAL N° 001/SEMAGRI/2023 – CUJUBIM/RO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome	
Documento de identidade	
Cargo inscrito	
E- mail	
Telefone/celular	
REFERÊNCIA DO RECURSO	
<input type="checkbox"/> Resultados de inscrição <input type="checkbox"/> Classificação	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Cujubim/RO, de de 2023.

Assinatura do Candidato**ANEXO IV****DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES****OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / VEÍCULO (CONFORME O CARGO).**

- I. Operar a máquina, dentro ou fora do perímetro urbano e trabalhar com a mecanização de áreas tipo gradagem, aragem, pulverização e perfuração de solo;
- II. Cuidar da manutenção da máquina e fazer-lhe pequenos reparos;
- III. Exercer sua atividade profissional diretamente;
- IV. Não ingerir e não exibir bebidas alcoólicas ou dirigir alcoolizado;
- V. Trajar-se adequadamente de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
- VI. Tratar com respeito e urbanidade, público e a fiscalização;
- VII. Manter o veículo em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;
- VIII. Comunicar prontamente ao órgão competente qualquer alteração de endereço ou de documentos;
- IX. Não exceder a capacidade de passageiro permitida da máquina quando houver, de acordo com o código de trânsito brasileiro;
- X. Atender prontamente as convocações do órgão público (SEMAGRI);
- XI. Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;
- XII. Portar todos os documentos do veículo, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação;
- XIII. Respeitar os horários, preencher o boletim de horas para a máquina, encaminhando- o toda vez que preenchido e entregue na SEMAGRI com o ciente do Secretário Municipal de Agricultura;

- XIV. Os operadores autorizados deverão observar todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona à segurança transitando com velocidade regulamentar permitida com o uso de marchas reduzidas quando necessárias nas vias com declive acentuado;
- XV. Responsabilizar-se pelo uso do cinto de segurança quando se utilizar do bem em condução, conforme consta nos Artigos 65 e 167 do Código de Trânsito Brasileiro;
- XVI. Desempenhar tarefas afins.

ANEXO V DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO

A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

- Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental.
- Carteira de Trabalho.
- 02 (duas) Fotografias 3X4.
- Número de conta corrente salário (CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL)

Cópias:

- a) Certidão de nascimento ou casamento (CPF do cônjuge).
- b) Cédula de identidade.
- c) Comprovante de CPF.
- d) Comprovante de Residência. e) Título de eleitor.
- f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
- g) Carteira de trabalho digital.
- h) Carteira De Habilitação (Carteira C, D ou E) conforme exigências do cargo.
- i) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
- j) Certificado de Curso de Operador de máquinas com mínimo de 36 horas para os seguintes cargos: de OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA e OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA.

Declarações:

- a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

Certidões:

- a) Certidão negativa da fazenda pública Municipal.
- b) Certidão negativa da fazenda pública Estadual.
- c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br
- d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocópia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.
- e) Consulta qualificação cadastral – <http://portal.esocial.gov.br>
- f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
- e) Certidão De Antecedentes Criminais www.pf.gov.br

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

Para a assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Apresentar a documentação constante deste Edital;
- e) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
- f) Não ser integrante do Grupo de Risco, do novo coronavírus - COVID-19;

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade **CI/RG** sob o nº SSP/, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas **CPF** Sob o nº , residente e domiciliado _____, nº _____, Cidade de _____, Estado de **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **NÃO POSSUO** nenhum vínculo empregatício nos órgãos das esferas, Federal, estadual ou Municipal.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Cujubim/RO, de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do (a) candidato (a): _____
Candidato Pretendido: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

O (a) candidato (a) acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital n° **001/SEMAGRI/2023**. – Processo Seletivo, para contratação emergencial e temporária para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

1. Laudo médico original, ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM.

Cujubim/RO, de de 2023.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Janderson Jacomo Cechinel
Código Identificador:6261935E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/04/2023. Edição 3448
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>